



PROCESSO Nº 1414/16

PROTOCOLO Nº 14.131.607-9

PARECER CEE/CEIF Nº 53/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LINDA SALAMUNI
BACILA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2072/16-Sued/Seed, de 12/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 17/06/16, de interesse do Colégio Estadual Professora Linda Salamuni Bacila - Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 138 e 190).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Linda Salamuni Bacila - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Lauro D'Almeida, nº 205, Jardim Monte Carlo, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4712/16, de 25/10/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 13/04/17 a 13/04/27 (fl. 187).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 540/93, de 12/02/93, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4797/95, de 27/12/95, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 383/13, de 24/01/13 com base no Parecer CEE/CEIF nº 86/12, de 03/12/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 20/12/11 até 20/12/16 (fl. 145).



PROCESSO Nº 1414/16

1.2 Organização Curricular (fl. 161)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 25 - PONTA GROSSA		MUNICÍPIO: 2010 - PONTA GROSSA									
ESTAB.: 02818 - LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9					
ENC	ARTE		2	2	2	2					
	CIENCIAS		3	3	3	3					
	EDUCACAO FISICA		2	2	2	2					
	ENSINO RELIGIOSO		1	1							
	GEOGRAFIA		2	3	3	3					
	HISTORIA		3	2	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5					
	MATEMATICA		5	5	5	5					
	SUB-TOTAL		23	23	23	23					
ED	L E M-ESPANHOL		2	2	2	2					
ED	SUB-TOTAL		2	2	2	2					
TOTAL GERAL			25	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB-N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 20 DE Junho DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Izabel Vieira
Chefe NRE de Ponta Grossa
Decreto 84/2015



PROCESSO Nº 1414/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 161)

	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/egressos
Ano	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
Série	2011	2011	2011	2011	2011
Etapa					
Módulo					
6º	136	2	25	18	91
7º	182	3	21	12	146
8º	210	5	27	9	169
9º	164	6	24	17	117

	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/egressos
Ano	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
Série	2012	2012	2012	2012	2012
Etapa					
Módulo					
6º	145	6	19	32	88
7º	118	9	13	34	62
8º	186	12	32	34	108
9º	219	20	28	34	137

	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/egressos
Ano	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
Série	2013	2013	2013	2013	2013
Etapa					
Módulo					
6º	149	2	21	46	80
7º	131	5	23	29	74
8º	103	12	16	21	54
9º	157	10	23	31	93



PROCESSO Nº 1414/16

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/egressos
	ANO 2014	ANO 2014	ANO 2014	ANO 2014	ANO 2014
6º	272	6	16	51	199
7º	120	3	13	45	59
8º	101	10	5	22	64
9º	96	14	8	21	53

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/egressos
	ANO 2015	ANO 2015	ANO 2015	ANO 2015	ANO 2015
6º	173	0	10	36	127
7º	238	0	15	83	140
8º	70	0	5	10	55
9º	91	6		18	67

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/egressos
	ANO 2016	ANO 2016	ANO 2016	ANO 2016	ANO 2016
6º	171	5	25	43	98
7º	206	4	35	50	117
8º	180	0	27	15	138
9º	68	1	6	1	60



PROCESSO Nº 1414/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 164)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 300/16, de 04/08/16, do NRE de Ponta Grossa, composta pelas técnicas pedagógicas: Adriane Bayer Tozetto Beatriz, licenciada em Pedagogia, Nayara Cury Caruso, licenciada em Pedagogia e Giomara Gdla Schibelsky, licenciada em Ciências Biológicas, após a verificação *in loco* emitiu laudo técnico em 12/08/16, e informa:

(...) Melhorias efetuadas: manutenção da rede elétrica e hidráulica, conservação do terreno, troca de telhas danificadas, recuperação do estacionamento, colocação de cortinas nas salas de aula, construção de rampas de acessibilidade, aquisição de câmeras de segurança, equipamentos e recursos tecnológicos, como: datashow, microfone, DVD's, livros, mapas geográficos, materiais esportivos, musicais e jogos educativos.

(...) Constatou-se que existe um espaço para o Laboratório de Ciências da Natureza,... foi dividido e atualmente está sendo utilizado como sala de aula,... foi adequado à necessidade da escola e com a autorização da Seed, segundo a direção (...) laboratório de Informática ... é uma sala compartilhada com a Biblioteca...é uma sala arejada e iluminada ... ambiente pequeno.

(...) O espaço para prática de Educação Física pode ocorrer no ginásio com metragem aproximada de 814,46m², que possui cobertura e uma pequena arquibancada.

(...) A instituição de ensino está se organizando dentro das possibilidades nas normas de acessibilidade arquitetônica, pois possui rampa de acesso com corrimão na entrada do Colégio.

(...) Com relação ao Certificado de Conformidade a instituição de ensino possui a Declaração do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, visto que esse certificado só será emitido quando as instituições cumprirem todas as etapas, o que ainda não ocorreu. A instituição de ensino já entrou com o pedido para receber o Certificado de Conformidade através do protocolado nº 14.039.054-2 que está em trâmite.

(...) Quadro de docentes (fl. 172). A Comissão Verificação apresenta à fl. 172, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

(...) Quanto à Licença Sanitária a direção esclarece que os documentos referentes ao Alvará de Funcionamento, à Licença Sanitária e o Laudo do Corpo de Bombeiros estão atrelados no município de Ponta Grossa, justificando-se portanto que na ausência de um destes documentos os demais não são emitidos pelos órgãos competentes.

(...) Materiais didático pedagógicos: constituem-se em aparelhos de TV, CDs, DVDs, de som, datashow, globo terrestre, mapas, atlas, célula, tabelas periódicas, esquema corporal, material dourado, jogos pedagógicos e diversos outros materiais que auxiliam no processo educativo de acordo com o Projeto Político-Pedagógico.



PROCESSO Nº 1414/16

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Ponta Grossa ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 179).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 184)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2780/16-CEF/Seed, de 24/10/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Professora Linda Salamuni Bacila - Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. O espaço destinado ao laboratório de Ciências foi dividido e atualmente está sendo utilizado como sala de aula, devido à necessidade da escola, a Biblioteca e o laboratório de Informática funcionam em um ambiente compartilhado.

A instituição de Ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade pelo protocolo nº 14.039.054-2, de 13/04/16. A direção informa que o Alvará de funcionamento, a Licença Sanitária e o Laudo do Corpo de Bombeiros estão atrelados, no município de Ponta Grossa, justificando-se, portanto que na ausência de um destes documentos os demais não são emitidos pelos órgãos competentes.

Em virtude da ausência da Licença Sanitária e do laboratório de Ciências em desacordo às Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Em 06/03/17 foram apensados ao protocolado o quadro de avaliação interna e a Vida Legal da Instituição de Ensino (fls. 191 a 199).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Professora Linda Salamuni Bacila - Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 20/12/16 até 20/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 1414/16

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e do Laudo da Vigilância Sanitária, bem como o pleno funcionamento do Laboratório de Ciências e Biblioteca.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE